



Pronunciamento Técnico CPC 20

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do Pronunciamento Técnico CPC 20 – Custos de Empréstimos esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 10/4/09. Houve várias sugestões quanto ao conteúdo e, principalmente, quanto à forma. As sugestões relativas à forma não serão destacadas neste Relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. As sugestões não-acatadas e os motivos da não-aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:
 - a. *Sugestão de inclusão de prazos específicos em vez de utilização das expressões “período de tempo substancial para ficar pronto”, ou “extenso período”, de detalhamento sobre o cálculo da taxa média do custo dos empréstimos etc.*

Razão: O CPC, no cumprimento de sua missão, também trabalha, assim como o International Accounting Standards Board (IASB), com a filosofia de serem seus Pronunciamentos emitidos com base em princípios e, não, em regras detalhadas (“*principles oriented vs. rules oriented*”). As normas baseadas em regras podem facilitar a preparação e a auditoria da demonstração contábil, mas engessam a evolução e a utilização de julgamentos e expectativas que são essenciais à transmissão, ao usuário dessa demonstração, das intenções da entidade. Não raro, a utilização de “regrinhas práticas” produz situações mais fáceis de certos tipos de burla, de eliminação de responsabilidades por parte do preparador, acomodação profissional, e tendem fortemente a reduzir a capacidade informativa das demonstrações contábeis. O exercício do julgamento é essencial à preparação dessas peças vitais ao desenvolvimento econômico.

- b. *Sugestões de introdução, no Pronunciamento, de certos trechos constantes de alguns IFRICs, interpretações do IASB quanto à aplicação desse Pronunciamento a certos casos particulares.*



Razão: O CPC pretende emitir também essas mesmas Interpretações e por isso tratará delas de forma particular.

- c. *Sugestões de introdução, no Pronunciamento, de certas situações especiais, como no caso de obtenção de ativos intangíveis.*

Razão: O CPC entende que as regras gerais constantes do Pronunciamento servem para aplicação a esses e outros casos.

3. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica